

4. Comércio legal de armas de fogo

Comércio Legal de Armas de Fogo

Art. 4º.

§3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a **comunicar a venda** à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, **ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.**

§7º O registro **precário** a que se refere o §4º **prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III** deste artigo.

Comércio Legal de Armas de Fogo

Art. 4º.

§5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições **entre pessoas físicas** somente será efetivada mediante **autorização do Sinarm**.

6. (INSTITUTO AOCP - 2026 - SEJUSP-MG - Policial Penal) De acordo com o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).

- I. O Sistema Nacional de Armas (Sinarm), instituído no Ministério da Defesa, tem circunscrição em todo o território nacional.
- II. A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente.
- III. A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, permanecendo registradas como de sua propriedade mesmo após a venda.
- IV. O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

- A) Apenas III.
- B) Apenas I e II.
- C) Apenas II e IV.
- D) Apenas I, III e IV.

Gabarito: C.

5. Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs)

Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs)

Art. 9º. Compete ao (...) **Comando do Exército**, nos termos do regulamento desta Lei, o **registro** e a **concessão de porte de trânsito** de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores (...).

Art. 24. Excetuada as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei (atribuições do SINARM), compete ao **Comando do Exército** autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o **registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores**.

6. Estrangeiros em competição internacional de tiro

Estrangeiros em competição internacional de tiro

Art. 9º. Compete ao (...) **Comando do Exército**, nos termos do regulamento desta Lei, (...) a **concessão de porte de trânsito** de arma de fogo para (...) representantes **estrangeiros** em competição **internacional** oficial de tiro realizada **no território nacional**.

7. Porte para Segurança de Autoridades Estrangeiras

Porte para Segurança de Autoridades Estrangeiras

Art. 9º. Compete ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** a autorização do porte de arma para os **responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil** (...).

8. Caçador de Subsistência

Caçador de Subsistência

Art. 6º, §5º Aos **residentes em áreas rurais**, **maiores de 25 (vinte e cinco) anos** que comprovem **depende do emprego de arma de fogo para prover sua SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR FAMILIAR** será concedido pela Polícia Federal o **PORTE DE ARMA DE FOGO**, na categoria caçador para subsistência, de uma **arma de uso permitido**, de **tiro simples**, com **1 (um) ou 2 (dois) canos**, de **alma lisa** e de **calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis)**, desde que o interessado **comprove a efetiva necessidade** em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - documento de identificação pessoal;
- II - comprovante de residência em área rural; e
- III - atestado de bons antecedentes.

Caçador de Subsistência

§6º O caçador para subsistência que der **outro uso** à **sua arma de fogo**, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por **porte ilegal ou por disparo de arma de fogo** de uso permitido.

7. (VUNESP - 2024 - Prefeitura de Lins - SP - Guarda Civil Municipal) Dispõe o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.823/2003) que

- A) a autorização para o porte de arma de fogo de uso restrito, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.
- B) compete ao Ministério da Justiça o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.
- C) um dos requisitos para a concessão de porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, é o requerente possuir a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- D) o caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido.

Gabarito: D.